

(sessenta) dias, encerrando-se em 08/04/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA  
E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES  
DO EDITAL Nº 01/2025**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 01/2025-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00017206/2024-42, torna público que o licitante JOAO DE JESUS DE LIMA ALVES (Proposta de Compra nº 10056106 - ITEM 87) interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra do respectivo imóvel. Dessa forma, fica a licitante THAYANE VILLA DE ARAUJO VIEIRA (Proposta de Compra nº 10056178 - ITEM 87) convocada para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrrazões ao recurso interposto pelo licitante recorrente.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA  
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 220/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00014746/2024-74
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 29/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo para Execução do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Sistema de Combate a Incêndio e Pânico (SCIP) no Stand de Vendas do empreendimento Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião/DF, prazo de execução de 60 (sessenta) dias e com vigência contratual de 120 (cento e vinte) dias, a contar do ato de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 148, da Resolução 273/2023 CONAD/TERRACAP (TERRACAP, 2023).
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	06/03/2025 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Presidente da Comissão

**CONTROLADORIA-GERAL**

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

PROCESSO SEI Nº 00480-0000288/2025-13. O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço nº 78, de 05/08/2024, publicada no DODF nº 150, de 07/08/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresa para fornecimento de café em pó, torrado e moído, pacotes de 500g, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90.001/2025. Valor total estimado de R\$ 9.234,40 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Critério

de Julgamento: MENOR PREÇO. Data de Início da Etapa de Lances: 13/02/2025 às 08:00h (horário de Brasília/DF), Prazo da Etapa de Lances: 6h. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 100. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site [www.cg.df.gov.br/](http://www.cg.df.gov.br/) UASG: 926514. Informações: [cosup@cg.df.gov.br](mailto:cosup@cg.df.gov.br).

SANDRO GASPERIN

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90001/2025**

Objeto: Seleção de propostas de pessoas jurídicas interessadas em fornecer, sob o regime de comodato sem ônus, veículos automotores 100% elétricos, para atendimento das demandas de deslocamentos em trajetos rodoviários (ITEM1), e/ou fornecimento de 2 (duas) estações para a recarga de veículos eletrificados, com capacidade para até 11 KW, pelo período de 30 (trinta) meses, com vistas ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00013846/2024-17- TCDF. Data de abertura: 24.02.2025, às 08h00min. Data limite de recebimento das propostas: 24.03.2025, às 18h00min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314- 2742 ou pelo sítio: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br). Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 7 de fevereiro de 2025  
Wildson Prado Oliveira  
Chefe do Serviço de Licitação

**INEDITORIAL**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO  
DE DECISÃO EM PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL**

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 e artigo 100 do Código de Processo Ético Profissional (Resolução CFM nº 2.306/2022), CONVOCA o médico PEDRO CARDENAS MARIN JÚNIOR, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da decisão do julgamento, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa prévia nos autos do Processo Ético Profissional nº 033.03/2024. LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, Presidente do CRM/DF.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO  
DE DECISÃO EM PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 e artigo 100 do Código de Processo Ético Profissional (Resolução CFM nº 2.306/2022), CONVOCA o médico VITOR COELHO SOARES, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da decisão do julgamento, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa prévia nos autos do Processo Ético Profissional nº 028.03/2024. LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, Presidente do CRM-DF.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO  
DE DECISÃO EM SINDICÂNCIA**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 e artigo 100 do Código de Processo Ético Profissional (Resolução CFM nº 2.306/2022), CONVOCA o Sr. HADOLFO RAFAEL DE MELO LIMA, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da decisão do julgamento, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de recurso nos autos da Sindicância nº 00178.02/2022-DF. LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, Presidente do CRM-DF.

**APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA  
EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO AUGUSTO CEZAR  
DE CARVALHO SOUZA – CRM-DF 19.173**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-CE nº 63/2021, julgado na 3ª Câmara Especial do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da sanção de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "C" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 9º do Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1931/2009 - ao Dr. AUGUSTO CEZAR DE CARVALHO SOUZA, inscrito neste Conselho sob nº 19.173 GISELE SAMPAIO FERNANDES – Corregedoria.